



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 1963.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva de Ibaíti e concede Auxílio de Cr\$ 200.000,00 à referida associação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE IBAÍTI, com sede nesta cidade.

Art. 2º Concede um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) como auxílio para a construção da Sede Social da referida agremiação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três (12/06/1963).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal